

ANEXO I - COMUNICAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nº Funcional	Nome do Servidor
Nº Vínculo	Tipo Vínculo
Cargo	
Orgão de Localização	Código Orgão Localização

AFASTAMENTOS

Tipo Licença Médica	Data Início	Quantidade Dias
ATESTADO MEDICO		
Comunicação Comunico o afastamento do servidor acima qualificado, conforme atestado em anexo		
Data	Telefone Contato	Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata do Servidor

INSTRUÇÃO

- 1- O servidor exclusivamente **comissionado** ou designado temporariamente deve providenciar a entrega da **cópia** do Atestado Médico, quando licença **superior a 15 (quinze) dias**, ou **atestado original**, quando **licença de até 15 (quinze) dias**, para o Chefe Imediato do Setor que exerce suas atividades laborais, **no máximo de 03 dias** após o seu afastamento, conforme Art. nº 3º § 2º do Decreto nº 1.829-R, publ no DIO de 04/04/2007.
- 2- O servidor **efetivo** deve providenciar a entrega do atestado médico original, quando de licença médica para tratamento da própria saúde, para o Chefe Imediato do Setor que exerce suas atividades laborais, **no máximo de 03 dias após o seu afastamento**, conforme Art. nº 3º § 2º do Decreto nº 1.829-R, publ no DIO de 04/04/2007.
- 3- O atestado médico deve conter:
 - I - Carimbo com nome, especialidade e CRM do médico emitente;
 - II - Código Internacional de Doença - CID;
 - III - Período de afastamento por extenso.
- 4- Compete ao Chefe Imediato do Setor a verificação dos atestados médicos quanto as exigências contidas no item 3.
- 5- A Chefia Responsável pelo Setor deve providenciar o imediato preenchimento da Comunicação de Licenças Médicas e entregar o Comprovante de Entrega do Atestado Médico ao servidor.
- 6- A Chefia deverá providenciar a remessa da Comunicação de Licenças Médicas (Anexo I e/ou Anexo II), juntamente com o Atestado Médico original apresentado pelo servidor ao Setor de Pessoal - DAAP, **mediante livro de protocolo, imediatamente após recebimento do mesmo.**
- 7- O Setor de Pessoal do DER-ES/DAAP deve providenciar o imediato registro dos dados constantes do Anexo I - COMUNICAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS no SIARHES.
- 9- O Setor de Pessoal do DER-ES/DAAP deve remeter ao Serviço de Perícia Médica do IPAJM os atestados médicos dos servidores Efetivos e Submetidos ao RJU.



COMPROVANTE DE ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO A CHEFIA IMEDIATA

Data	Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata do Servidor
------	---